



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SANTOS

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA – PROGRAMA ENSINO INTEGRAL /2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Santos, tendo em vista o disposto na LC 1.374 de 30-03-22, no Decreto 66.799 de 31-05-2022, Resolução SEDUC 95, de 07/11/2024, Resolução SEDUC 93, de 07/11/2024, Resolução SEDUC 77, de 24/10/2024 e Portaria CGRH 38 de 25/11/2024 que estabelece datas e procedimentos para o Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano de 2025, aos docentes titulares de cargo e não efetivos (P, N, F) e aos docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, classificados no Processo Seletivo Simplificado VUNESP 05-06- 2024, inicial para atuação no programa de Ensino Integral em 2025, convoca todos os docentes inscritos no Processo de Credenciamento para sessão de Transferência em Unidade do Programa de Ensino Integral - PEI, conforme segue:

Local: Auditório da EE Primo Ferreira

Rua Dom Pedro I, nº 58 – Vila Belmiro – Santos

Data: 29/11/2024 (sexta-feira) – 9 horas

Docentes Efetivos e Ingressantes

Data: 02/12/2024 (segunda-feira) – 9 horas

Docentes não efetivos (categorias P, N e F)

Saldo de Classe e Aulas para acompanhamento em tempo real

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1YpJRfyqtDHII6NYd5tLIEakAdgEfPorD/edit?usp=sharing&ouid=116732382687324207853&rtpof=true&sd=true>

Para participar da alocação, o candidato credenciado deverá comprovar a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, a exatidão das declarações e regularidade da documentação, sob pena de desclassificação do certame. Sendo assim, os candidatos deverão apresentar no ato da alocação:

Na sessão do processo de transferência entre unidades que ofertam o Programa Ensino Integral – PEI, o docente deverá apresentar:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SANTOS

I – Declaração de anuência (documento físico/impresso), em papel timbrado da escola de origem, com data, assinatura e carimbo do Diretor de Escola/Escolar;

II – RG e CPF;

III – Termo de posse do cargo (fotocópia/documento físico/impresso) – docentes ingressantes. Este documento pode ser verificado pelo código 2024.11.25.1.1.23.11.214.736421 em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade> 1/9 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil);

§1º - A participação do docente ingressante na sessão do processo de transferência entre unidades escolares do Programa Ensino Integral, estará condicionada à posse do cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio do Quadro do Magistério do Estado de São Paulo, disposto na Resolução SEDUC nº 60, de 11-09-2024.

As Vagas potenciais, serão disponibilizadas após a confirmação da transferência do docente.

Observação: As vagas que surgirem com as transferências dos Profissionais que já atuam no Programa Ensino Integral, conforme estribado nas Resoluções SEDUC 93 e 77/2024 (obedecendo a quantidade de professores estabelecidas em resolução), serão disponibilizadas no momento da alocação.

Não há possibilidade de troca de Unidade Escolar, após as vagas que surgirem durante o Processo da Alocação.

Santos, 26 de novembro de 2024.

Milena Azenha Defavari Duarte
Dirigente Regional de Ensino Região Santo